



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2269/15  
PLCE Nº 020/15

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 005 /16 – CEFOR

**Altera a composição do Conselho Municipal de Educação – CME/POA e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Segundo consta do Ofício nº 01/GP, o Executivo ressalta que a proposta visa, entre outros aspectos, alterar a composição do Conselho Municipal de Educação, com o intuito de passar a atender as mudanças significativas no que tange a ampliação do sistema privado de ensino, assim como também no que diz respeito ao atendimento das crianças do nível de educação infantil. Aduz, ainda, acerca da proibição da participação dos servidores detentores de FG no Conselho, pretendendo, com o presente PLCE, alterar, também, esse item.

Consta dos autos parecer prévio da Procuradoria desta Câmara, que, com base no art. 30, incisos I, da CF e art. 9º, incisos I e II, da LOMPA, que destacou ser de competência desta municipalidade a matéria objeto da proposição, inexistindo, portanto, óbice jurídico à sua tramitação (fl. 06).

Tendo sido apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, desta Casa, o PLCE recebeu aprovação, uma vez que essa Comissão concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, fl. 08.

Submetida à apreciação desta CEFOR, após a análise das razões lançadas no Projeto, somos pela **aprovação** da presente Proposição.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2016.

  
Vereador Idenir Cecchim,  
Presidente e Relator.

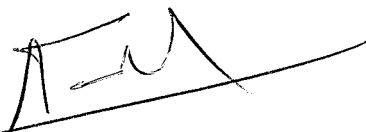


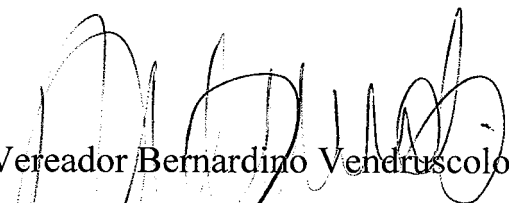
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2269/15  
PLCE Nº 020/15  
Fl. 2

**PARECER Nº 005 /16 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 11.03.16**

  
Vereador João Carlos Nedel - Vice-Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato

  
Vereador Guilherme Socias Villela